



= LEI Nº 571, DE 05 DE JUNHO DE 1974 =

Autoriza aquisição de terreno, doação do mesmo ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), o terreno de propriedade de Washington Coelho Pinto e Paulo Coelho Pinto, localizado à rua Prefeito Nagib Ayupe, nesta cidade, confrontando com Nicanor Nogueira e sucessores de Geraldo Gastaldelli, pelos lados, e com Botafogo Futebol Clube, pelos fundos.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a doar o terreno mencionado no artigo anterior ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

§ 1º - No terreno objeto da doação referida neste artigo, o donatário, Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, se compromete a construir o prédio para funcionamento da sua Agência local.

§ 2º - O terreno a ser doado será revertido ao patrimônio municipal; a qualquer tempo, se não cumprida a finalidade da sua doação, não podendo ser objeto de venda ou transferência sob qualquer título.

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional - especial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos setenta e quatro.-


- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)